

Brookfield Properties

Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Brookfield Properties Brasil Realty Administrações de Imóveis Ltda.

Dezembro de 2020

Sumário

I. Introdução	3
II. Glossário	3
III. Por que a Privacidade e Proteção de Dados Pessoais são tão Importantes?	4
IV. Qual é o Objetivo do Programa?.....	4
a. Vinculação ao Programa da Brookfield Asset Management Inc.	5
b. Documentos do Programa	5
c. Governança e Liderança pelo Exemplo	5
d. Monitoramento de Conformidade.....	6
e. Comunicação e Treinamento	6
f. Contatos-Chave.....	6
Anexo A.....	7
Anexo B.....	10

I. Introdução

A Brookfield no Brasil (“**Brookfield**”) está comprometida com o cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis relacionadas a privacidade e proteção de dados pessoais e, para tanto, considera o tratamento legal e correto dos Dados Pessoais (conforme definição abaixo) como parte integrante de nossas operações.

Este documento descreve o Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Brookfield Properties Brasil Realty Administrações de Imóveis Ltda. (respectivamente, “**Programa**” e “**BPG**”) para garantir o cumprimento da legislação aplicável, e em especial, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018, doravante denominada “**LGPD**”).

Este Programa é aplicável a BPG, no exercício de suas atividades, bem como aos fundos de investimento e empresas cujos ativos/investimentos estejam sob sua administração (“**Fundos**” e, em conjunto com BPG, apenas “**Empresa**”).

II. Glossário

Sem prejuízo das definições atribuídas no âmbito da LGPD, para os fins deste Programa, os termos abaixo definidos terão os seguintes significados:

- a) **Controlador** – pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais.
- b) **Dado(s) Pessoal(is)** – informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, como, por exemplo, um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrônica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa natural.
- c) **Empregado** – refere-se a todo e qualquer conselheiro, administrador, diretor e demais funcionários da Empresa.
- d) **Encarregado** – pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- e) **Governo** – qualquer entidade integrante da administração pública direta ou indireta, incluindo a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, bem como seus órgãos, ministérios, secretarias, departamentos, subsecretarias, autarquias, empresas, instituições, agências e órgãos de propriedade ou controlados pelo governo e outras entidades públicas.

- f) **Operador** – pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o Tratamento de Dados Pessoais em nome do Controlador.
- g) **Terceiro** – refere-se a todo e qualquer prestador de serviços, fornecedor, consultor, cliente, parceiro de negócio, terceiro contratado ou subcontratado, locatário, cessionário de espaço comercial, seja pessoa física ou jurídica, independentemente de contrato formal ou não, que utiliza o nome da Empresa para qualquer fim ou que presta serviços, fornece materiais, interage com o Governo ou com outros em nome da Empresa.
- h) **Titular** – pessoa natural a quem se referem os Dados Pessoais que são objeto de Tratamento.
- i) **Tratamento** – toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

III. Por que a Privacidade e Proteção de Dados Pessoais são tão importantes?

Os Dados Pessoais são considerados ativos valiosos, devendo ser objeto de Tratamento eficaz, para cumprir os objetivos de negócios, as expectativas dos investidores e funcionários quanto a exatidão e segurança e a conformidade com a LGPD e demais leis de proteção de dados aplicáveis.

A LGPD tem por objetivos, entre outros, garantir boas práticas de uso de informações, prestação de contas dos responsáveis pelo Tratamento de Dados Pessoais e conceder direitos aos seus Titulares. Em caso de eventual descumprimento da LGPD, a Empresa poderá ficar sujeita a sanções administrativas que incluem, por exemplo, a imposição de multas.

Ressalta-se, contudo, que um descumprimento da LGPD poderá representar danos de imagem à Empresa perante Terceiros, que poderão incluir:

- danos à reputação e perda da confiança dos investidores
- publicidade negativa
- perda de negócios
- interrupção operacional
- sanções e litígios

IV. Para que serve o Programa?

Um programa de privacidade e proteção de dados pessoais bem construído e abrangente é uma ferramenta eficaz de gerenciamento de riscos. A LGPD exige que todos os Empregados estejam cientes e cumpram os seus requisitos. É importante que os Dados Pessoais sejam objeto de Tratamento de maneira consistente com a LGPD e este Programa.

a. Vinculação ao Programa da Brookfield Asset Management Inc.

O presente Programa está alinhado com os princípios e conceitos previstos no respectivo programa da sua controladora indireta, a Brookfield Asset Management Inc. (respectivamente, “**Programa BAM**” e “**BAM**”), sendo considerado como parte integrante e vinculado ao mesmo.

De acordo com o Programa BAM, além da LGPD, a Brookfield está sujeita também a outras leis de proteção de dados aplicáveis para cada jurisdição de atuação, de modo que eventual infração cometida por uma unidade de negócio poderá implicar eventual responsabilização da BAM e/ou dos seus respectivos gestores.

Desta forma, devemos:

1. realizar avaliações de risco de privacidade e proteção de Dados Pessoais, considerando as leis aplicáveis;
2. ter políticas e processos em vigor para cumprir as exigências legais aplicáveis;
3. incluir privacidade e proteção de Dados Pessoais nos nossos relatórios; e
4. ter um processo de resposta a incidentes.

As políticas acerca de privacidade e proteção de Dados Pessoais instituídas pela BPG podem ser compartilhadas com as unidades de negócios, que devem avaliar quais políticas e procedimentos que melhor atendem aos seus respectivos riscos de privacidade e proteção de Dados Pessoais.

b. Documentos deste Programa

O ‘Anexo A’ inclui uma breve descrição dos documentos incluídos neste Programa. Vários documentos são internos e funcionam como um guia para a Empresa e seus Empregados.

c. Governança e Liderança pelo Exemplo

A administração da BPG está comprometida com o cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis, incluindo aquelas relacionadas à proteção e privacidade de Dados Pessoais, cabendo à mesma o exemplo, liderança e supervisão para o desenvolvimento, implementação e operação do Programa.

A BPG conta com um Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (o “**Comitê**”), o qual foi constituído para zelar pelo cumprimento deste Programa, da LGPD e das exigências legais e regulamentares aplicáveis relacionadas a privacidade e proteção de Dados Pessoais.

O Encarregado é a pessoa designada que será responsável pela representação da BPG perante o Governo e os Titulares, bem como pelo monitoramento e desenvolvimento deste Programa, reportando-se ao Comitê. As funções e responsabilidades de governança no âmbito deste Programa estão descritas no ‘Anexo B’.

d. Monitoramento de Conformidade

O Encarregado deve avaliar a conformidade deste Programa, dos documentos a ele relacionados, bem como de todas as práticas da BPG com a LGPD e demais legislações de proteção de Dados Pessoais aplicáveis por meio de avaliações periódicas.

e. Comunicação e Treinamento

O objetivo deste Programa é garantir que as políticas e procedimentos de privacidade e proteção de Dados Pessoais sejam incorporados e compreendidos por meio de comunicação interna e externa, incluindo treinamentos. A filosofia e as diretrizes deste Programa devem ser comunicadas aos Empregados e a Terceiros com quem fazemos negócios, quando apropriado.

f. Contatos-Chave

Se tiver alguma dúvida relacionada a este Programa ou aos documentos aqui mencionados, entre em contato com:

Encarregado

Diogo Lenneberg

lgpd_encarregadobpg@brookfieldbr.com (11)

2540-9258

* * *

Anexo A

Documentos do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

1. Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (“Política”)

A Política é o documento interno que descreve a forma pela qual os Dados Pessoais devem ser Tratados pelos Empregados para cumprir as normas de proteção de dados e garantir a conformidade com a lei aplicável, incluindo a LGPD e este Programa.

2. Terceiros

a. Cláusula de Proteção de Dados Pessoais

Quando um Terceiro (por exemplo, um fornecedor de TI) processa, retém, acessa ou usa Dados Pessoais para ou em nome da Empresa (e não processa os Dados Pessoais para seus próprios fins), a LGPD exige que um contrato por escrito seja firmado e que esse contrato contenha cláusulas específicas para proteção e privacidade de Dados Pessoais. Essas cláusulas são estabelecidas para garantir que o processamento realizado por Terceiros cumpra todas as exigências legais aplicáveis.

b. Lista de Verificação de Diligência em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

A lista de verificação estabelece as questões relevantes que devem ser consideradas ao realizar a diligência em relação a aquisições, empreendimentos conjuntos (*joint ventures*) ou demais transações corporativas. Tal lista de verificação não pretende ser exaustiva e a diligência necessária dependerá das especificidades de cada transação.

c. Cláusulas de Confidencialidade (quando a Empresa for o divulgador de Dados Pessoais)

Quando a Empresa divulgar Dados Pessoais (por exemplo, passaportes de diretores/informações sobre empregados) a Terceiros, deverão ser incluídas disposições contratuais específicas para assegurar que o Terceiro receptor dos Dados Pessoais seja contratualmente obrigado a cumprir a lei aplicável, incluindo a LGPD. Observe que, se o Terceiro for um fornecedor que processará apenas os Dados Pessoais em nome da Empresa, prevalecerá o disposto no ‘item 2a’ acima.

d. Cláusulas de Confidencialidade (quando a Brookfield for a receptora de Dados Pessoais)

Quando a Empresa obtiver Dados Pessoais (por exemplo, passaportes de diretores/informações sobre colaboradores) de Terceiros, esses Terceiros podem exigir que os termos de privacidade sejam incluídos no acordo de confidencialidade ou outros documentos aplicáveis.

3. Política de Segurança da Informação

A Política de Segurança da Informação descreve o processo de proteção da confidencialidade, disponibilidade e integridade das informações. Referida política foi estabelecida para proteger todos os ativos que contém informações, incluindo, entre outros, documentos, computadores, dispositivos móveis e componentes de infraestrutura de rede pertencentes, alugados ou mantidos, controlados e/ou usados pela BPG.

4. Plano de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação

O Plano de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação define a estrutura e os processos desenvolvidos para (i) detectar e reagir a incidentes de segurança da informação, (ii) determinar seu escopo, riscos e a resposta apropriada, (iii) comunicar os resultados e riscos a todas as partes interessadas relevantes e (iv) reduzir a probabilidade de recorrência. Referido plano deve ser lido em conjunto com outras políticas e procedimentos da BPG, incluindo a Política de Segurança da Informação (consulte o 'item 3' acima) e a Política de Privacidade de Proteção de Dados Pessoais (consulte o 'item 1' acima).

5. Contrato de Transferência Internacional de Dados

O Contrato de Transferência Internacional de Dados visa garantir a conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis de todas as jurisdições envolvidas em eventual transferência internacional. As entidades que detêm dados de investidores precisarão implementar esse contrato. Quaisquer unidades de negócios que transfiram Dados Pessoais em nome da BPG devem firmar um acordo semelhante com os respectivos destinatários dos Dados Pessoais.

6. Aviso sobre Privacidade e Proteção de Dados de Empregados

O Aviso sobre Privacidade e Proteção de Dados de Empregados resume as maneiras pelas quais a BPG coleta, usa, divulga e gerencia Dados Pessoais de seus Empregados e respectivos dependentes (conforme aplicável), além de especificar os direitos dos mesmos em relação aos seus Dados Pessoais. Tal aviso deve ser fornecido ao Empregado na sua admissão e ajustado sempre que necessário.

7. Aviso sobre Privacidade e Proteção de Dados de Candidatos

O Aviso sobre Privacidade e Proteção de Dados de Candidatos resume as maneiras pelas quais a BPG coleta, usa, divulga e gerencia Dados Pessoais de indivíduos que se candidatam a emprego na BPG, além de especificar os direitos dos Titulares em relação a seus Dados Pessoais. Tal aviso deve ser fornecido ao candidato quando seus Dados Pessoais forem coletados.

8. Políticas e Avisos do Website da Brookfield no Brasil

a. Política de Proteção de Dados e Aviso de Privacidade do Website da Brookfield no Brasil

A Política do Website da Brookfield no Brasil sobre Privacidade e Proteção de Dados descreve as maneiras pelas quais a BPG coleta, usa, divulga e gerencia Dados Pessoais de usuários do site da BPG, além de especificar os direitos dos Titulares em relação a seus Dados Pessoais.

b. Termos de Uso do Site

Os Termos de Uso do site são os termos que governam o uso do site da BPG pelos usuários.

c. Política de Cookies

A Política de Cookies informa aos usuários do site da Brookfield no Brasil como são utilizados cookies e como os usuários podem bloquear os cookies. Cookies são pequenos arquivos de texto que armazenam informações sobre a interação do usuário com um site temporariamente ou permanentemente no disco rígido do dispositivo do usuário.

Anexo B
Papéis e Responsabilidades

I. BPG

A BPG nomeou o Encarregado de Privacidade conforme abaixo.

Em caso de dúvida ou preocupação sobre o tratamento de dados pessoais ou sobre esta Política, entre em contato com a pessoa relevante para a respectiva jurisdição ou região usando as informações de contato definidas abaixo.

Jurisdição/Região	Informações de Contato
Brasil	Diogo Lenneberg (BPG Legal Counsel)

II. Comitê da BPG

O Comitê da BPG é responsável pelo:

- a. cumprimento das obrigações aplicáveis sobre Privacidade e Proteção de Dados, incluindo a LGPD; e
- b. eleger e destituir o Encarregado.

O Encarregado da BPG é responsável por:

- a. monitorar a conformidade deste Programa;
- b. revisar e aprovar periodicamente os procedimentos de proteção de dados e políticas relacionadas;
- c. lidar com as consultas de proteção de dados de Empregados;
- d. lidar com as solicitações de dados feitas por Titulares;
- e. monitorar o cumprimento das exigências constantes da seção 'Vinculação ao Programa da Brookfield Asset Management Inc.' deste Programa;
- f. organizar treinamento e consultoria em proteção de dados para Empregados; e
- g. manter o Comitê informado acerca de alterações nas atividades de Tratamento de dados.

O Departamento Jurídico é responsável por:

- a. revisar e aprovar contratos ou acordos com Terceiros, incluindo a celebração de acordos de proteção de Dados Pessoais e eventuais termos de Transferência.
- b. manter o Comitê informado sobre eventuais exigências legais de proteção de dados, privacidade e segurança cibernética, incluindo suas atualizações.

O Departamento de TI é responsável por:

- a. assegurar que os sistemas, serviços e equipamentos usados para armazenar Dados Pessoais cumpram as normas de segurança aceitáveis;
- b. executar verificações regulares para assegurar que o hardware e o software funcionem corretamente; e
- c. avaliar os serviços de Terceiros que a BPG esteja considerando usar para armazenar ou processar Dados Pessoais.

Cada Empregado é responsável por conduzir suas atividades em observância com a legislação aplicável, incluindo a LGPD, bem como por cuidar dos Dados Pessoais que estejam sob seu Tratamento.